



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

00049

DECRETO N° 7963

Altera o Decreto n° 5479,
de 31 de março de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O § 1º do artigo 7º do Decreto n° 5479, de 31 de março de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - . . .

§ 1º - O registro do tempo de que trata este artigo poderá ser efetuado a qualquer momento, condicionando-se sua validade e eficácia ao disposto na legislação municipal vigente".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de abril de 1982.

Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Willy Delacoste Jaquet,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

João Antônio Dib,
Secretário do Governo Municipal.

/ESB

12161/82